

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXVII – BOM JESUS – PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE:				
Licitações	DV	24/2021 PMBJ	AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA	Pág. 02
Portaria	GAPRE	162/2021	CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	

Direção: SECOM ANO XXXVII – BOM JESUS – PB

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PB
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Dispensa de Valor 00024/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DO COMPLEXO EDUCACIONAL ANTÔNIO GONÇALVES MOREIRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS–PB.**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/12/2021 às 08:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, situado a Praça Prefeito Antônio Rolim, 05, Centro, Bom Jesus - PB, no horário de 08:00 às 12:00, em dias uteis ou pelo E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/licitacao.php#> ou através do E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada a Praça Prefeito Antônio Rolim, 01, Centro, Bom Jesus-PB. CEP – 55700-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações:

Bom Jesus, 10 de dezembro de 2021

FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Servidor Responsável

EVANDRO DOS SANTOS SOUZA
Secretário de Administração

Portarias

Portaria 162/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOB O REGIME JURÍDICO DA LEI MUNICIPAL Nº202/93 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E COM SUPORTE DA LEI FEDERAL Nº 8112/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE no município de Bom Jesus - PB, os seguintes conselheiros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Geruíza Barros Pereira (titular)

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA 10 DE DEZEMBRO DE 2021.
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de
Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XXXVII – BOM JESUS – PB

Maria Juliana da Silva Leandro (suplente)

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Maria Francineide de Lucena Nunes (titular)
Maria de Fátima Gonçalves de Aquino Amorim (suplente)
Cleny Saraiva Lustosa de Aquino (titular)
Kaliane Gonçalves Rohm de Souza (suplente)

REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS

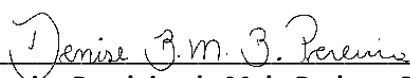
José Ítalo Jorge da Silva (titular)
Maria Jucineide Gonçalves da Silva (suplente)
Kalliety Saraiva Lacerda (titular)
Aparecida Feitosa (suplente)

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Janaina Maria dos Santos (titular)
Valdilene Cardoso Gonçalves (suplente)
Cristiana Ferreira de Souza Gonçalves (titular)
Francisca Cláudia de Almeida Anjos (suplente)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 10 de dezembro de 2021.



Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional